SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Convocação 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03548/2022, de 18 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 148.944,15 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02476/2022, de 18/05/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.106 - PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS
0633 - 3.3.90.30.14 - 05 - Material de Consumo - Enfrent. Covid R$ 758,78
0634 - 3.3.90.30.15 - 05 - Material de Consumo - Covid 19 Lei 173 R$ 11.002,87
0635 - 3.3.90.30.16 - 05 - Material de Consumo - Covid 19 - Port. 1857 R$ 12.352,00
0636 - 3.3.90.30.17 - 05 - Material de Consumo - Covid Saps R$ 24.485,50
0637 - 3.3.90.30.18 - 05 - Material de Consumo - Covid SCTIE R$ 7.575,03
0638 - 3.3.90.30.19 - 05 - Material de Consumo - Covid Saps R$ 1.737,50
0639 - 3.3.90.30.20 - 05 - Material de Consumo -Covid - Apoio a Gestação R$ 7.000,00
0640 - 3.3.90.30.21 - 05 - Material de Consumo - Covid - Ações Emergenciais R$ 15.090,89
0641 - 3.3.90.39.13 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -Covid Saps R$ 24.485,50
0642 - 3.3.90.39.14 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -Covid SCTIE R$ 7.575,03
0643 - 3.3.90.39.15 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -Covid Saps R$ 1.737,50
0644 - 3.3.90.39.16 - 05 - Outros Serviços de Terceiros -PJ -Covid -Apoio Gestação R$ 3.353,50
0645 - 3.3.90.39.17 - 05 - Outros Serviços de Terceiros -PJ -Covid - Ações Emergenciais R$ 10.000,00
0646 - 3.3.90.30.22 - 02 - Material de Consumo - Campanha de Imunização R$ 2.951,00
0647 - 3.3.90.39.18 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Covid R$ 150,00
0648 - 3.3.90.39.19 - 02 - Outros Serviços de Terceiros -PJ -Covid 19 - EM. PARL. SS86 R$ 6.533,47
0649 - 3.3.90.39.20 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -Campanha de Imunização R$ 2.000,00
02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica
0451 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 10.155,58

Total do Recurso R$ 148.944,15

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 148.944,15 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), Conforme Lei 2476.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 18 de Maio de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03549/2022, de 18 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.428,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02477/2022, de 18/05/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0131 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 53.648,00
0134 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.780,00

Total do Recurso R$ 65.428,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 65.428,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais), Conforme Lei 02477/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 18 de Maio de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação no cargo/função pública, os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 002/2021**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seus respectivos cargo/função, significará renúncia tácita às vagas para os quais foram aprovados:

Classificação	*Nome/RG*
36	**Sueli Vieira de Souza Santos**
37	**Juliana A. Dourado dos Santos**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 07 de Junho de 2022.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.